



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 12/1/2024

DECRETO N° 5.691/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 11 de janeiro de 2024

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0013.2076	Manter o Sistema de Iluminação Pública do Município	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	3.363.850
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	15.705
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	8.500.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	5.500
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	765.800
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	50.000
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	31.500
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	7.200.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	3.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	374.400
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	31.500
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	3.200.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	3.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	561.600
TOTAL				24.105.855

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Const	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	1.380.000
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	1.983.850
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	4.4.90.52.99	1.500.0025.1001	11.500
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	8.500.000
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	50.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.80	1.500.0025.1001	1.780.505
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	7.200.000
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	3.200.000
TOTAL				24.105.855